



## EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023/PMNSS

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada na Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N, Centro Histórico, CEP Nº 49.150-090, Nossa Senhora do Socorro/SE, vem comunicar que realizará o **Chamamento Público para o patrocínio de Videomonitoramento através de empresas públicas e/ou privadas para os Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.**

#### **1. OBJETO**

**Chamamento Público para o patrocínio de Videomonitoramento através de empresas públicas e/ou privadas para os Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.**

- 1.1.** O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do(s) patrocinador(es) em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Chamamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.
- 1.2.** O Requerimento para Participação – **Anexo I**, deverá ser entregue no **período de 06 de junho a 28 de junho de 2023 no horário de 09:00 as 13:30 horas**, em envelope fechado, no seguinte endereço: na Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N, Centro Histórico, CEP Nº 49.150-090, Nossa Senhora do Socorro/SE..

#### **2. DOS FESTEJOS JUNINOS**

- 2.1.** O Município de Nossa Senhora do Socorro promove anualmente os festejos juninos, adiante identificados.
- 2.2.** A administração pública preocupada com os poucos recursos de que dispõe para efetivar os festejos juninos, e conhecedor da importância cultural do mesmo para todos os munícipes e turistas que visitam o Estado de Sergipe, e em particular o nosso Município, busca mediante este processo seletivo angariar recursos financeiros ou parcerias que possibilitem a sua realização com eficiência e brilhantismo.
- 2.3.** Os eventos contarão com várias atrações musicais.
- 2.4.** O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE promove a realização desse evento que há anos está incluso no calendário de festividades desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referência estadual.
- 2.5.** As áreas destinadas ao evento serão realizados o serviços conforme detalhamento constante no item 4 deste que integra este edital.

#### **3. CRONOGRAMA DOS EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DIAS</b>	<b>LOCAL</b>
Forro antecipado do Conjunto Jardim	10 de junho de 2023	Conjunto Jardim
Forro antecipado do Conjunto	17 de junho de 2023	Conjunto Parque dos Faróis



Parque dos Faróis		
Forró Siri Arena Siri	30 de junho e 01 de julho de 2023	Conjunto João Alves Filho
Aniversário da Cidade Arena Siri	06 de julho de 2023	Conjunto João Alves Filho

#### **4. DOS LOTES DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO.**

**3.1.** Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com os lotes e contrapartidas, revistas a seguir:

#### **VIDEOMONITORAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
<b>1</b>	<b>INVD PE FT DIGITAL COM HD INSTALADO:</b> INVD de alta capacidade que suporte 20 câmeras Bullet de 2mb, 5 câmeras de reconhecimento facial e 1 câmera speed dome. Compatível com inteligência de vídeo e contagem de pessoas, possuir também função de busca forense. Disponibilizar todo o equipamento para instalação e funcionamento adequado das câmeras para CFTV, contemplando, manutenção, softwares, e equipamentos para execução e monitoramento em tempo em real, durante todo evento	<b>PÇ</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>CAMERAS IP BULLET FULL HD 2MP VARIFOCAL 2,8MM A 12MM:</b> 30 metros, 98 pés Faixa de Visão Noturna 3,6 milímetros IR CUT HD Lens (2,8mm a 12mm) IP66 Waterproof&Vandalproof, Carcaça Metal alumínio, ONVIF 2.4 PoE: 48V IEEE802.3af End-Span / Mid-Span, H.265 Crystal CCTV Reforçada tvision Night contemplando, manutenção, softwares, e equipamentos para execução e monitoramento em tempo em real, durante todo evento	<b>PÇ</b>	<b>100</b>
<b>3</b>	<b>CAMERAS IP PTZ VIP (SPEED DOME):</b> » Zoom de 30x para cobrir uma área muito maior » Resolução de 2 MP para imagens mais nítidas e com alta definição » Suporte a PoE+: energia e dados em um único cabo » Case robusto protegido com IK10 (antivandalismo) e IP67 (à prova d'água e poeira) » Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) <b>COM A MESA CONTROLADORA</b> » Operação fácil e rápida do sistema de segurança » Suporta protocolos ,Pelco-P e Pelco-D » Permite configuração de acesso por perfil de usuário » Conexão IP via RJ45 » Comunicação via RS485 e RS232 contemplando, manutenção, softwares, e equipamentos para execução e monitoramento em tempo em real, durante todo evento	<b>PÇ</b>	<b>10</b>



4	<b>CAMERAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (RECONHECIMENTO DE FACES):</b> » Resolução de 4 MP para imagens mais nítidas e com alta definição contemplando, manutenção, softwares, e equipamentos para execução e monitoramento em tempo em real, durante todo evento.	PÇ	50
5	<b>TV 40" LED</b>	PÇ	50

**Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em: - 2.000 (dois mil) cartazes.  
- 100.000 (cem mil) panfletos.  
- 5.000 (cinco mil) adesivos.  
- 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).  
- 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do Evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Veiculação da marca nos painéis de *led* do palco.
- ✓ Veiculação da marca nas testeiras dos palcos.

**• Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura coletiva nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura coletiva em revistas;
- ✓ Assinatura com citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- ✓ Assinatura sem citação (só com a imagem da marca) nas inserções das emissoras de TV contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, exceto na TV Sergipe que entrarão duas assinaturas por inserção, por força da política de patrocínio da emissora.

**4.1.1.** A contrapartida dar-se-á da seguinte:

**• Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em: - 2.000 (dois mil) cartazes.  
- 100.000 (cem mil) panfletos.  
- 5.000 (cinco mil) adesivos.  
- 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).  
- 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do Evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Veiculação da marca nos painéis de *led* do palco;
- ✓ Veiculação da marca nas testeiras dos palcos.



• **Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura coletiva nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura coletiva em revistas;
- ✓ Assinatura com citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- ✓ Assinatura sem citação (só com a imagem da marca) nas inserções das emissoras de TV contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, exceto na TV Sergipe que entrarão duas assinaturas por inserção, por força da política de patrocínio da emissora.

**5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS PATROCINADORES**

- 5.1.** Poderão participar da seleção os interessados que atendam as exigências desta Chamada Pública.
- 5.2.** Encontram-se impedidos de participar:
- a) os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político - ideológicas;
  - b) os interessados que exerçam atividades ilícitas;
  - c) os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco;
  - d) empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - e) Os interessados deverão apresentar Declaração de ciência e cumprimento as alíneas a, b e c, indicadas acima;
  - f) o critério de seleção obedecerá a ordem cronológica de apresentação do Requerimento para patrocínio.

**6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Requerimento de Participação no Patrocínio dos festejos juninos neste Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do signatário.

- 6.2.** Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Requerimento:

**a) documentos relativos à habilitação jurídica:**

**I.** Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

**II.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

**III.** CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

**b) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**II.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de



atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**III.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**IV.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**VI.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 6.2.1.** Na hipótese em que as certidões apresentadas não venham a registrar prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
- 6.2.2.** A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.
- 6.2.3.** O formulário de requerimento e os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público no **período de 06 de junho a 28 de junho de 2023, das 09h:00min às 13h:30min**, diretamente na **Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N, Centro Histórico, CEP N° 49.150-090, Nossa Senhora do Socorro/SE**.
- 6.2.4.** No caso do requerimento e documentos enviados pelos correios, considerar-se-á, para a contagem do atendimento do prazo estipulado neste Edital, a data e hora de efetivo recebimento pelo Protocolo Geral do Município no endereço citado no subitem 6.2.3.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES**

- 7.1.** Os requerimentos dos interessados, decidindo pelo deferimento ou indeferimento.
- 7.1.2.** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** com o Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.
- 7.1.3.** Serão sumariamente indeferidos os requerimentos que não apresentem os documentos exigidos e/ou não atendam as disposições constantes neste Edital.
- 7.1.4.** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.



- 7.1.5.** A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar os eventos referidos neste edital dar-se-á por comunicação ao interessado, com as respectivas razões.
- 7.1.6.** Da decisão de indeferimento do requerimento de interessados, cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da comunicação formal por parte do Município de Nossa Senhora do Socorro. Neste caso, o Município terá 01 (um) dia útil para analisar as razões do interessado.
- 7.2.** Após a publicação do relatório referido neste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, julgado e acatado pelo Município.
- 7.3.** O interessado que tiver seu Requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para a assinatura do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio**, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 7.4.** A falta de assinatura do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.
- 7.5.** Farão parte integrante do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio**, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

## **8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS**

- 8.1.** O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
- 8.2.** Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- 8.3.** Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
- 8.4.** Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Nossa Senhora do Socorro/SE a dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.



- 8.5.** O Patrocinador **NÃO** poderá utilizar nos seus materiais de publicidade, a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Nossa Senhora do Socorro.

## **9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura.

## **10. METODOLOGIA:**

- 10.1.** O patrocínio dar-se-á por meio de disponibilização dos equipamentos e suas instalações conforme item 4 deste Chamamento Público, podendo o interessado participar de tantos quantos lotes desejar, mediante aprovação do Requerimento;
- 10.2.** As instalações deverão ocorrer com antecedência mínima de até 03 (três) dias dos eventos, mediante recebimento de autorização para as instalações.

## **11. DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- O Patrocinador deverá executar os serviços descritos no item 4 deste edital e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- O Patrocinador deverá, se assim exigido, manter à disposição no local das instalações da estruturas o responsável pela empresa;
- O Patrocinador deverá garantir o bom funcionamento dos veículos automotores que transportam os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte dos envolvidos nos serviços;
- O Patrocinador e os terceirizados serão responsabilizados pelos danos causados diretamente ao Patrocinado, beneficiários ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Patrocinada;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto identificado em cada item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o período que ocorrerão os eventos;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado ou terceiros vinculados ao **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** e/ou relacionado à execução do serviço prestado patrocinados;
- Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, caberá a Patrocinada designar funcionário para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes do patrocínio;
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos equipamentos com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;
- Não obstante a Patrocinadora seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a Patrocinada reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- A ação da fiscalização não exonera a Patrocinadora e seus prepostos pelo cumprimento das normas e legislações pertinentes.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



- 12.1.** Qualquer solicitação de informações adicionais ou pedido de esclarecimentos que se façam necessária deverão poderão ser requeridas, por escrito, a Guarda Municipal, no horário das 09:00 às 13:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo e-mail [guardamunicipal@socorro.se.gov.br](mailto:guardamunicipal@socorro.se.gov.br).
- 12.2.** É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Nossa Senhora do Socorro. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 12.3.** O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através da Guarda Municipal durante a análise do Requerimento e da documentação, convocar o interessado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 05 de junho de 2023.

**EVILÁSIO PROTÁSIO DA SILVA**  
**Comandante da Guarda Municipal**



## A N E X O I

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/PMNS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### 1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

#### 1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

#### 2. PATROCÍNIO

O interessado declara para todos os fins que oferta o patrocínio do(s) itens nº(s) \_\_\_\_\_, assumindo todas as obrigações estabelecidas no Chamamento Público nº \_\_\_\_/2023.

#### 3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

**a) documentos relativos à habilitação jurídica:**

**I.** Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

**II.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades



empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

**III.** CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

**b) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**II.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**III.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**IV.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**3.2.** O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital de Chamamento Público nº 03/2023/PMNSS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do(s)

Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



## A N E X O II

### MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO nº \_\_\_\_/2023

**TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE E  
A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, doravante denominado apenas **PATROCINADO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, com sede na Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, na qualidade de **PATROCINADA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, C.I nº\_\_\_\_\_, CPF,º\_\_\_\_\_, infra-assinado, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023/PMNS** de suas especificações e respectivos anexos, e das cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. Chamamento Público para o patrocínio de Videomonitoramento através de empresas públicas e/ou privadas para os Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.**

**1.2.** O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 do edital da Chamamento Publico nº 03/2023 e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

**1.1.** A vigência deste Termo é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura.

**1.2.** Cronograma dos eventos:

EVENTO	DIAS	LOCAL
Abertura dos Festejos Juninos	03 de junho de 2023	Sede do Município



Forro antecipado do Conjunto Jardim	10 de junho de 2023	Conjunto Jardim
Forro antecipado do Conjunto Parque dos Faróis	17 de junho de 2023	Conjunto Parque dos Faróis
Forró Siri Arena Siri	30 de junho e 01 de julho de 2023	Conjunto João Alves Filho
Aniversário da Cidade Arena Siri	07 de julho de 2023	Conjunto João Alves Filho

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**3.1.** Para execução do objeto deste Termo as partes obrigam-se a:

- O Patrocinador deverá executar os serviços descritos no item 4 deste edital e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- O Patrocinador deverá, se assim exigido, manter à disposição no local das instalações da estruturas o responsável pela empresa;
- O Patrocinador deverá garantir o bom funcionamento dos veículos automotores que transportam os equipamentos e a segurança dos usuários.
- O Patrocinador e os terceirizados serão responsabilizados pelos danos causados diretamente ao Patrocinado, beneficiários ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Patrocinada;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto identificado em cada item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o período que ocorrerão os eventos;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado ou terceiros vinculados a este de **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** e/ou relacionado à execução do serviço prestado patrocinados;
- Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, caberá a Patrocinada designar funcionário para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes do patrocínio;
- À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos equipamentos com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;
- Não obstante a Patrocinadora seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a Patrocinada reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- A ação da fiscalização não exonera a Patrocinadora e seus prepostos pelo cumprimento das normas e legislações pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1.** Fica o **PATROCINADO** obrigado a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do projeto, contendo:
- a) o relatório final das atividades;
  - b) o registro fotográfico do evento.



#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor decorrente da despesa face ao patrocínio, acrescido de juros de 1% (um por cento) sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- 6.1. O presente Termo não implica, para o **PATROCINADO**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADOR** a manter o **PATROCINADO** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DA MARCA

- 7.1. A utilização da marca do **PATROCINADOR** por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal de sua Unidade de Marketing e Comunicação, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 8.1. Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADOR**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao **PATROCINADO** qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

**Parágrafo Único** – O **PATROCINADOR** deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto de contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.
- 9.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora do Socorro/SE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PATROCINADOR:**

Empresa

**PATROCINADO:**

Município

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
GUARDA MUNICIPAL



CIC/MF nº

CIC/MF nº